Adm.: 2009 - 2012

LEI N.º 1.375/2012, **DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, áreas públicas, à Agencia Goiana de Habitação e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de doação à Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, a área pública municipal constante da Certidão de Registro de Imóvel, parte integrante da presente Lei, Registrada sob o n.º R.01, da Matricula 8.209, folhas 119 do Livro 2-B-1 de 12.04.2002, para fins de regularização fundiária dos imóveis localizados na referida área.

Art. 2.º - Fica, após a transferência do referido imóvel, a Agência Goiana de Habitação a autorizada a proceder com a outorga das escrituras definitivas dos imóveis já ocupados, para o fim de regularização de situação fática já existente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2012.

CERTIDÃO

Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade

Pontalina, 21 de 12 de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA – GO.
JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO

RECEBEMOS
EM 26 / 12 / 12
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.375/2012

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, áreas públicas, à Agencia Goiana de Habitação e dá outras providências"***, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.375/2012, datada de 21 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 26/12/12
Câmara Municipal de Pontalina